



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº: 60/2016

Ref. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº: 098 /2016

Processo: 23117.005158/2016-30

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, por meio da **DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES** com sede e administração na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, neste ato representada pelo Diretor de Compras e Licitações, Sr. Luiz Roberto Souza Vieira, inscrito no C.P.F. nº 351.052.166-87 e no SIAPE nº 0411215, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 098/2016, publicada no D.O.U. de 14/10/2016, processo administrativo nº 23117.005158/2016-30, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ENTRE OUTROS**, especificado(s) no(s) item(ns) 13 do Termo de Referência, anexo IV do edital de Pregão nº 098/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	FORNECEDOR: ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - ME - 02.437.839/0001-17 - R MAJOR JOAO BATISTA FRANCA 1701 - PARQUE INDUSTRIAL - SAO JOSE DO RIO PRETO -SP - CEP 15.025-610 - FONE (17) 3011-2349 - REPRESENTANTE LEGAL: ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES CPF:339.529.918-05 RG: 42.076.945-6 SSP/SP						
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QTE.	VR UNITÁRIO EM REAIS R\$	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE
21	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA DA LINHA HP CC641WB 60XL PRETO RENDIMENTO MINIMO DE 600 PAGINAS DECLARADO DE ACORDO AS NORNAS ABNT NBR ISSO/IEC 24711 E 24712/2008 TODOS OS COMPONENTES DEVEM SER NOVOS NÃO RECONDICIONADOS E/OU REMANUFATURADOS IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES		CC641WU	PÇ	150	40,00	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



22	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA DA LINHA HP CC644WB 60XL COLORIDO RENDIMENTO MINIMO DE 440 PAGINAS DECLARADO DE ACORDO AS NORNAS ABNT NBR ISO/IEC 24711 E 24712/2008 TODOS OS COMPONENTES DEVEM SER NOVOS NÃO RECONDICIONADOS E/OU REMANUFATURADOS IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES		CC644WL	PÇ	150	58,00	
25	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA DA LINHA HP C1823-DL COLORIDO RENDIMENTO MINIMO DE 620 PAGINAS DECLARADO DE ACORDO AS NORNAS ABNT NBR ISO/IEC 24711 E 24712/2008 TODOS OS COMPONENTES DEVEM SER NOVOS NÃO RECONDICIONADOS E/OU REMANUFATURADOS IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES		C1823-A	PÇ	10	70,00	
26	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA DA LINHA HP C6578DL COLORIDO RENDIMENTO MINIMO DE 450 PAGINAS DECLARADO DE ACORDO AS NORNAS ABNT NBR ISO/IEC 24711 E 24712/2008 TODOS OS COMPONENTES DEVEM SER NOVOS NÃO RECONDICIONADOS E/OU REMANUFATURADOS IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES		C6578-D	PÇ	60	80,00	
27	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA DA LINHA HP 51645-GL PRETO RENDIMENTO MINIMO DE 410 PAGINAS DECLARADO DE ACORDO AS NORNAS ABNT NBR ISO/IEC 24711 E 24712/2008 TODOS OS COMPONENTES DEVEM SER NOVOS NÃO RECONDICIONADOS E/OU REMANUFATURADOS IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES		51645-A	PÇ	60	30,00	
28	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA DA LINHA HP C6615NL PRETO RENDIMENTO MINIMO DE 270 PAGINAS DECLARADO DE ACORDO AS NORNAS ABNT NBR ISO/IEC 24711 E 24712/2008 TODOS OS COMPONENTES DEVEM SER NOVOS NÃO RECONDICIONADOS E/OU REMANUFATURADOS IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES		C6615A	PÇ	12	30,00	
29	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA DA LINHA HP C6625-A COLORIDO RENDIMENTO MINIMO DE 480 PAGINAS DECLARADO DE ACORDO AS NORNAS ABNT NBR ISO/IEC 24711 E 24712/2008 TODOS OS COMPONENTES DEVEM SER NOVOS NÃO RECONDICIONADOS E/OU REMANUFATURADOS IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES		C6625-A	PÇ	20	70,00	
35	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA DA LINHA LASER LEXMARK E120 12018SL RENDIMENTO MINIMO DE 2.000 PAGINAS, DECLARADO DE ACORDO A NORMA ABNT NBR ISO/IEC 19752/2006, TODOS OS COMPONENTES DEVEM SER NOVOS NÃO RECONDICIONADOS E/OU REMANUFATURADOS IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	DSI	12018SL	PÇ	10	70,00	12 MESES

Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



37	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA DA LINHA LASER SAMSUNG SCX 4200 D4200A RENDIMENTO MINIMO DE 3.000 PAGINAS, DECLARADO DE ACORDO A NORNA ABNT NBR ISO/IEC 19752/2006, TODOS OS COMPONENTES DEVEM SER NOVOS NÃO RECONDICIONADOS E/OU REMANUFATURADOS IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	DSI	SCX-D4200A	PÇ	50	45,00	12 MESES
40	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA DA LINHA LASER LEXMARK E250D E250A21L RENDIMENTO MINIMO DE 3500 PAGINAS, DECLARADO DE ACORDO A NORNA ABNT NBR ISO/IEC 19752/2006, TODOS OS COMPONENTES DEVEM SER NOVOS NÃO RECONDICIONADOS E/OU REMANUFATURADOS IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	DSI	E250A21L	PÇ	5	95,00	12 MESES

2.1.1. Quando a proposta da **Licitante Vencedora** não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A **Universidade** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à **Universidade** promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **Universidade** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **Universidade**, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.
- 5. CONDIÇÕES GERAIS**
- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da **Universidade** e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **Licitante Vencedora** do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Uberlândia, 14 de OUTUBRO de 2016.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Luiz Roberto Souza Vieira

Diretor de Compras e Licitações

**ANDERSON HENRIQUE DA SILVA
MORAES - ME**

ANDERSON HENRIQUE DA SILVA
MORAES
REPRESENTANTE LEGAL